



Hoder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2.022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“REESTRUTURA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, REVOGA A LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO MIGUEL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2022.

Artigo 1º - Ficam reestruturados os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parapuã, no que se refere aos seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme segue:

Assistente de Serviços	R\$ 3.683,04
Contador	R\$ 5.360,75
Diretor Administrativo	R\$ 6.744,74
Oficial Legislativo	R\$ 3.587,25
Agente de Serviços Gerais	R\$ 1.365,83
Assistente Técnico em Informática	R\$ 4.103,62

Artigo 2º - Ficam garantidas as demais vantagens pessoais a cada funcionário, conforme legislação própria.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei do Legislativo nº 06/2004, de 08 de setembro de 2004, que “Dispõe sobre a aplicação das disposições da Lei Municipal nº 2192/2004, aos servidores da Câmara Municipal de Parapuã”.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 07 de janeiro de 2.022.

Éder Castro Menezes
1º Secretário da Mesa

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Ten PM João Miguel da Silva
Presidente

Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo